



UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Portaria nº 1007/2022 de 29/08/2022. Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Franciane Góes**, RG nº 6.XXX.709-5/PR, do **Campus de Paranaguá**, para participar de atividade científica em embarque oceanográfico no navio **Almirante Maximiano** (H41), com destino à Antártida, no período de 17 (dezessete) de outubro a 27 (vinte e sete) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **Art. 2º** O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria nº 1008/2022 de 29/08/2022. Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Luciane Scheuer**, RG nº 6.XXX.930-4/PR, do **Campus de Paranaguá** e Chefe da Divisão de Almoxarifado, Frota e Patrimônio, para participar de atividade acadêmica e administrativa em Los Angeles - EUA, no período de 08 (oito) a 29 (vinte e nove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). **Art. 2º** O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria nº 1009/2022 de 30/08/2022. Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Marcia Regina Royer**, RG nº 5.XXX.958-8/PR, do **Campus de Paranavaí**, para participar de atividades científicas e acadêmicas em Braga - Portugal, no período de 22 (vinte e dois) de setembro a 01 (um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria nº 1010/2022 de 30/08/2022. Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente **Shalimar Calegari Zanatta**, RG nº 5.XXX.881-5/PR, do **Campus de Paranavaí**, para participar de atividades científicas e acadêmicas em Braga - Portugal, no período de 22 (vinte e dois) de setembro a 01 (um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **Art. 2º** O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria nº 1011/2022 de 30/08/2022. Art. 1º Designar **Maria José Melo Carvalho**, RG nº 5.827.XXX-5/PR, e **Leonardo Fávero Sartori**, RG nº 11.119.XXX-9/PR, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** do Contrato nº 042/2022 firmado entre o **Campus de Apucarana** e a empresa A.L.L. Comércio de Extintores LTDA - ME, pelo período de 18 (dezoito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 17 (dezessete) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Portaria nº 1012/2022 de 30/08/2022. Art. 1º Alterar o **Fiscal** do Contrato nº 005/2022, firmado entre o **Campus de Curitiba** I/EMBAP e a empresa Algar Telecom S/A, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Dáisia Sebastiana Pereira**, RG nº 3.XXX.889-0/PR, como **Fiscal**;

II - Incluir o servidor **Luiz Francisco Klasa**, RG nº 4.XXX.701-7/PR, como **Fiscal**.

Art. 2º Designar **Gestor e Fiscal** aos **Termos de Credenciamento de Modelos Vivos** do **Campus de Curitiba** I/EMBAP da UNESPAR, conforme segue:

I - **Gestor:** **Deborah Alice Bruel Gemin**, RG nº 4.XXX.327-9/PR;

II - **Fiscal:** **Guilherme Caldas dos Santos**, RG nº 1.XXX.394-8/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria Nº 810/2022 - REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

Documento emitido em 02/09/2022 12:36:33.

Diário Oficial Executivo
Nº 11252 | 01/09/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

companhamento e avaliação da política cultural do Paraná; e que tem, dentre outras, o de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

o referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8352, de 13 de agosto de 2021);

e) o art. 14 da Lei Estadual nº 1.211 de 16 de setembro de 1953;

f) a Informação Técnica nº 149/2022-CPC, fls. 76 a 80 do prot. nº 17.684.552-0;

g) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;

h) o Parecer do Conselheiro Relator, fl. 81 do protocolo nº 17.684.552-0;

i) a deliberação do item 2 da 185ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 04/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, nos termos do Parecer do Conselheiro Relator, fl. 81 do protocolo nº 17.684.552-0, a utilização dos parâmetros construtivos para o remanescente de lote com edificação classificada como GP2, localizado na Rua Cel. Francisco Cunha nº 36, no Setor Histórico da Lapa, conforme deliberação do item 2 da 185ª Reunião Ordinária do CEPHA, ocorrida no dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
94437/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMECA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRA PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTEARIA Nº 38/2022 – COMEC

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo Financeiro para responder pelas atribuições do Diretor Técnico desta autarquia, conforme disposto na lei.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.568-7 SSP/PR, para responder pelas atribuições do Diretor Técnico Raul Clemente Peccoli Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.045.998-2 SSP/PR, que se encontrará em férias no período de 31/08/2022 a 12/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria inicia e encerra a sua vigência em consonância com as datas estipuladas no artigo primeiro do presente.

Publique-se.

Curitiba/PR, 30 de agosto de 2022.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº 60/2019

94804/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 114/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) o protocolo nº 17.684.552-0 trata de pedido de anuência de parâmetros construtivos para o remanescente de lote com edificação classificada como GP2 na cidade da Lapa. O imóvel GP2, localizado na Rua Cel. Francisco Cunha nº 36, localizado no Setor Histórico da Lapa, tombado em 26 de junho de 1989, inscrição 94-II, processo 01/89;

b) o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;

c) o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8352 de 13 de agosto de 2021, é órgão colegiado e consultivo que